



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
TELEFONE (48) 3721-8803 / ppgfil@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 01/POSFIL/2018

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA (PPGFIL) DA UFSC:
MESTRADO E DOUTORADO EM FILOSOFIA, PARA INGRESSO EM MARÇO DE 2019**

1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que no período de **27 de agosto a 11 de outubro de 2018**, das 8h às 17h, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para admissão ao Programa de Pós-graduação em Filosofia da UFSC (PPGFIL), níveis Mestrado e Doutorado, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019.

2. DAS VAGAS. Estarão abertas 20 vagas para admissão ao Curso de Mestrado e 20 vagas ao Curso de Doutorado, em três áreas de concentração: a) Epistemologia e Lógica, b) Ética e Filosofia Política e c) Ontologia.

3. DAS BOLSAS. A distribuição de bolsas obedece à normativa estabelecida pela Resolução de bolsas do PPGFIL (<http://ppgfil.posgrad.ufsc.br/portarias>).

3.1. Em cada nível (mestrado e doutorado), a distribuição de bolsas para aprovados na seleção, além de observada a classificação e elegibilidade do/a candidato/a, obedecerá às seguintes prioridades relativas às Políticas de Ações Afirmativas e de Internacionalização:

i) uma das bolsas está destinada preferencialmente a candidatos com deficiência, conforme os Decretos 3298/1999 e 5296/2004 da Presidência da República;

ii) uma das bolsas está destinada preferencialmente a candidatos estrangeiros que não obtiveram titulação no Brasil;

iii) uma das bolsas está destinada preferencialmente a candidatos negros (pretos ou pardos);

iv) uma das bolsas está destinada preferencialmente a candidatos pertencentes a povos indígenas residentes no território nacional e nos transfronteiriços.

3.2. Caso o número de bolsas disponíveis não seja suficiente para atender a todos os casos listados no item 3.1, a concessão de bolsas obedecerá à sequência acima, sendo mais prioritária a atribuição de bolsa para candidatos com deficiência e menos prioritária a bolsa para candidatos indígenas.

3.3. Havendo mais de um/uma candidato/a aprovados/as para a mesma reserva de bolsa, a bolsa será atribuída ao/à candidato/a mais bem classificado/a, passando os/as outros/as candidatos/as aprovados/as optantes pela mesma reserva de bolsa a integrar a fila de espera geral de acordo com a classificação obtida.

4. DA INSCRIÇÃO. Para se inscrever no processo de seleção, o/a candidato/a deverá acessar o endereço <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/> e realizar sua inscrição, bem como apresentar à Secretaria do Programa, dentro do prazo especificado no item 1 acima, os seguintes documentos, assim organizados:

4.1. “Volume I”, com páginas impressas em frente e verso, contendo, na ordem indicada:

4.1.1) Ficha de inscrição emitida no endereço indicado acima, devidamente preenchida;

4.1.2) Fotocópias dos seguintes documentos: (i) carteira de identidade, (ii) certidão de nascimento ou de casamento, (iii) diploma do curso de graduação (cópia autenticada) ou declaração de conclusão de curso, (iv) histórico escolar do curso de graduação, (v) diploma do curso de mestrado (se houver), (vi) histórico escolar do curso de mestrado (se houver), (vii) *curriculum lattes ou curriculum vitae* com comprovação apenas dos últimos três anos. Em relação aos comprovantes de publicação, seguir às seguintes

orientações: a) livros e capítulos: cópia da capa da obra, ficha catalográfica com ISBN, sumário e primeira página do capítulo (quando for o caso); b) artigos publicados em periódicos científicos: cópia da primeira página contendo o nome do periódico, DOI/ISSN ou outros dados de identificação (quando estas informações não estiverem disponíveis na primeira página do artigo, anexar também cópia de outro documento comprobatório);

4.1.3) documento escrito, endereçado à Coordenadoria do Programa, expondo as razões pelas quais deseja fazer o curso e declaração quanto à necessidade ou não de bolsa de estudos para realizar o curso pretendido;

4.1.4) folha com o título do projeto de pesquisa e o nome do/a orientador/a pretendido/a;

4.1.5) apenas para os candidatos que concorrem para as bolsas preferenciais descritas no item 3 acima:

4.1.5.1) Candidatos com deficiência:

i) **Autodeclaração de pessoa com deficiência**, conforme modelo (Anexo I), impressa e assinada pelo/a candidato/a, atestando que cumpre as condições exigidas pela reserva de bolsas da Política de Ações Afirmativas do PPGFIL.

ii) **Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:**

I - Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do/a candidato/a, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

II - Para candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar exame de audiometria, realizado nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, no qual conste o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

III - Para candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

A documentação dos candidatos inscritos para as vagas de pessoas com deficiência será analisada pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência designada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional e/ou passem por entrevista presencial.

4.1.5.2) Candidatos estrangeiros não-titulados no Brasil:

i) **Autodeclaração de estrangeiro não-titulado no Brasil**, conforme modelo (Anexo II), impressa e assinada pelo/a candidato/a, atestando que cumpre as condições exigidas pela reserva de bolsas da Política de Internacionalização do PPGFIL.

A comissão de seleção do nível pretendido (mestrado ou doutorado) validará a autodeclaração com base na documentação fornecida e poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional.

4.1.5.3) Candidatos negros (pretos ou pardos):

i) **Autodeclaração de negro (preto ou pardo)**, conforme modelo (Anexo III), impressa e assinada pelo/a candidato/a, atestando que cumpre as condições exigidas pela reserva de bolsas da Política de Ações Afirmativas do PPGFIL.

A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com os seguintes critérios: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro.

4.1.5.4) Candidatos indígenas:

i) **Autodeclaração de pertencente a povo indígena residente no território nacional e nos transfronteiriços**, conforme modelo anexo (Anexo IV), impressa e assinada pelo/a candidato/a, com informações sobre etnia, aldeia e município/estado da aldeia, atestando que cumpre as condições exigidas à reserva de bolsas da Política de Ações Afirmativas do PPGFIL;

ii) **Documento comprobatório de pertencimento a povo indígena residente no território nacional ou transfronteiriço** emitido por 1 (uma) autoridade indígenas reconhecida ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

A validação da autodeclaração de Indígena será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

Durante o período de 19 a 26 de outubro, em data, horário e local a ser divulgada na página do PPGFIL, os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) e indígenas deverão se apresentar à respectiva comissão designada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD) para a verificação de autodeclaração. Candidatos com deficiência poderão ser solicitados a comparecer durante esse período, caso haja necessidade de complementação de documentação ou de avaliação.

Candidatos que não comprovarem as exigências relativas à modalidade na qual se classificaram ainda poderão ter sua inscrição homologada, embora não sendo mais elegíveis para a bolsa prioritária indicada. Candidatos que prestarem informações falsas relativas às exigências estabelecidas pela Resolução Normativa da UFSC estarão sujeitos à penalização pelos crimes previstos em lei.

4.2. “Volume II”, com páginas impressas em frente e verso, contendo uma via do projeto de pesquisa, sem identificação do/a proponente, sendo automaticamente desclassificado/a quem descumprir a regra do anonimato.

Além da versão impressa, o/a candidato/a deverá enviar cópia do projeto em versão de arquivo PDF (**igualmente anônimo, sob pena de desclassificação do processo**) para o endereço de e-mail <selecaoppgfilufsc@gmail.com>, identificando no “assunto” o nome completo do/a candidato/a, e *no corpo do email*: i) o nível ao qual concorre, ii) o nome do/a orientador/a, e iii) o título do projeto, **até às 24h do dia 11 de outubro**. O arquivo PDF deve ser salvo com o título do projeto.

Serão aceitas inscrições por correio, via SEDEX, desde que a postagem seja datada até **11 de outubro de 2018** e a secretaria do programa receba a inscrição até o dia **19 de outubro de 2018**. O/a candidato/a deve enviar cópia digital do comprovante de postagem para o email: <selecaoppgfilufsc@gmail.com>. O material enviado deverá ser enviado para o endereço: Universidade Federal de Santa Catarina / Programa de Pós-Graduação em Filosofia / Campus Universitário / Trindade / CP 476 / CEP 88040-900 / Florianópolis / SC. São de inteira responsabilidade do/a candidato/a possíveis problemas com a entrega da correspondência, como extravio ou greve nos correios. **Até às 18h do dia 29 de outubro será divulgada a relação das inscrições homologadas, no site e na secretaria do PPGFIL.**

O não preenchimento completo da ficha de inscrição online, a falta do envio de todos os documentos listados acima, incluindo o projeto em PDF, ou o envio de algum documento ilegível, implicará a não homologação da inscrição.

5. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS. Conforme a Portaria 002/POSFIL/2017, os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar no ato da matrícula comprovante de proficiência em língua estrangeira. No caso do mestrado, a língua estrangeira a ser comprovada é obrigatoriamente a língua inglesa; no caso do doutorado, a língua inglesa e mais uma língua estrangeira dentre as seguintes: francês, alemão, espanhol e italiano.

São aceitos os comprovantes de proficiência fornecidos pelo DLLE da UFSC ou por instituição de ensino superior brasileira com curso de língua estrangeira reconhecido pelo MEC. Além destes, os candidatos poderão apresentar os seguintes comprovantes, dentro do prazo de validade estabelecido pelo certificado até o máximo de cinco anos:

a) Língua inglesa: i) TOEFL IBT – Internet Based Test (nota mínima 65), ii) TOEFL CBT – Computer Based Test (nota mínima 183), iii) TOEFL ITP - Institutional Testing Program (nota mínima 513), iv) International English Language Test - IETLS (nota mínima 5,5), iv) Test of English for International Communication - TOEIC (mínimo de 605 pontos), v) Cambridge FCE (First Certificate in English ou superior) (notas A, B ou C);

b) Língua francesa: certificado DELF B1 ou superior da Aliança Francesa;

c) Língua alemã: certificado Zertifikat Deutsch B1 ou superior do Instituto Goethe;

d) Língua espanhola: certificado DELE B1 ou superior do Instituto Cervantes;

e) Língua italiana: certificado CILS UM-B1 ou superior do Instituto Italiano de Cultura.

Alunos ingressantes no doutorado com aprovação prévia em língua inglesa num programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES poderão ser dispensados da proficiência desta, mediante

apresentação do histórico escolar.

Será dispensado de comprovação de proficiência em uma das línguas estrangeiras o/a aluno/a nativo/a de países cuja língua oficial esteja dentre aquelas exigidas no PPGFIL (inglês, espanhol, francês, alemão, italiano).

Aos alunos estrangeiros, além da proficiência exigida no nível correspondente de pós-graduação, é exigida também a proficiência em língua portuguesa, demonstrada por meio da apresentação de um dos certificados mencionados abaixo, dentro do prazo de validade estabelecido pelo certificado até o máximo de cinco anos: a) CELPE-Bras (intermediário ou superior); b) comprovante fornecido pelo DLLE da UFSC ou por instituição de ensino superior brasileira com curso de língua estrangeira reconhecido pelo MEC.

6. **COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.** Os candidatos aprovados deverão apresentar no ato da matrícula o Diploma de Conclusão do Curso de Graduação ou Declaração que ateste a conclusão do curso. A não apresentação de documentos no ato da matrícula acarretará a não admissão do/a candidato/a no Programa.

7. **DO/A ORIENTADOR/A.** É obrigatório que o/a candidato/a indique um/a possível professor/a orientador/a dentre aqueles/as que compõem o quadro docente do programa. Informações sobre o corpo docente e sua atuação podem ser acessadas no seguinte endereço: <http://ppgfil.posgrad.ufsc.br/>. Caso o/a orientador/a indicado/a esteja impedido/a de assumir a orientação, o coordenador do programa designará um, para fins de processo seletivo.

8. **DA ADMISSÃO.** A admissão de um candidato, como aluno regular do Curso de Mestrado ou Doutorado estará condicionada à aprovação no processo de seleção, realizado sob a responsabilidade da comissão designada para tal fim pelo Colegiado do Programa. O exame de seleção constará das seguintes provas: Análise do Projeto de Pesquisa, Prova de Conhecimento Filosófico e Arguição do Projeto de Pesquisa, nas datas abaixo especificadas. Todas as provas terão caráter eliminatório.

9. **ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA.** Deverá constar no projeto: título, área, orientador, resumo, palavras-chave, objetivo principal, objetivos secundários, justificativa, breve desenvolvimento do tema a ser estudado e referências. O total de páginas do projeto não deverá exceder a 15, no caso do Mestrado, e 25, no caso do Doutorado, apresentado no formato (Times New Roman 12, espaço entre linhas 1,5, margens de 2,0 cm em folha A4). São admitidos projetos em português, espanhol e inglês. Os projetos serão encaminhados para avaliação de modo cego pela Comissão de Seleção por conta do seu mérito filosófico, exequibilidade, adequação às propostas e às linhas de atuação do PPGFIL e adequação e relevância da bibliografia sugerida. Os projetos serão classificados pela Comissão de Seleção como “aceito” ou “eliminatório”, sem emissão de nota. A relação dos candidatos aprovados no projeto será divulgada na secretaria do PPGFIL e na página do Programa, **no dia 05 de novembro de 2018, até às 18h.**

10. **DA PROVA DE CONHECIMENTO FILOSÓFICO.** A prova de conhecimento filosófico será realizada no dia **19 de novembro de 2018**, no Auditório do CFH, devendo o/a candidato/a se apresentar à comissão de seleção neste local **até às 8h00**, horário em que as portas serão fechadas. O/a candidato/a que chegar ao local da prova após o fechamento das portas não poderá realizá-la, independentemente dos motivos alegados, sendo automaticamente desclassificado do processo seletivo. A prova será das 9h às 13h e deve ser respondida com uma caneta de tinta preta. A prova será composta por três questões, sendo uma sobre cada um dos seguintes textos: **para a seleção de mestrado:** a) Ontologia: Aristóteles, *Poética*; b) Ética e Filosofia Política: Peter Singer, *Ética Prática* (caps. 1, 2 e 3); c) Epistemologia e Lógica: T. S. Kuhn, *A Estrutura das Revoluções Científicas*. Capítulos: "A Rota para a Ciência Normal", "A Natureza da Ciência Normal", "A Ciência Normal como Resolução de Quebra-Cabeças", "A Prioridade dos Paradigmas"; **para a seleção de doutorado:** a) Ontologia: I. Kant, *Primeira Introdução à Crítica do Juízo*; b) John Rawls, *Liberalismo Político* ("Ideais Fundamentais"); c) Epistemologia e Lógica: I. Kant, *Crítica da Razão Pura*, "Introdução". O/a candidato/a escolherá dentre as três questões uma que valerá 60 % da nota; as outras duas valerão 20 % cada. A prova será sem consulta a textos ou a quaisquer outras anotações e não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos, salvo em casos amparados por lei. São admitidas respostas em português, espanhol e inglês. A prova terá duração de quatro horas. Será considerado aprovado, após avaliação cega pelos membros da Comissão de Seleção, o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 6 em escala decimal, resultado da média aritmética das notas de cada avaliador. A divulgação da nominata dos aprovados na prova de conhecimento filosófico ocorrerá no **dia 21 de novembro de 2018, até às 18h**, na secretaria do PPGFIL e na página do Programa.

11. DA PROVA DE ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA. A arguição do/a candidato/a ocorrerá nos dias **22, 23 e 24 de novembro de 2018**, em local que será indicado na secretaria e na página do PPGFIL. O/a candidato/a terá até cinco minutos para apresentar o seu projeto de pesquisa, somente após a qual a banca realizará a arguição por um tempo máximo de quinze minutos. A prova de arguição avaliará a adequação da formação do/a candidato/a, dado o exposto em seu *Curriculum Lattes ou Curriculum Vitae*, ao projeto de pesquisa apresentado, o domínio do tema proposto, a exequibilidade dos objetivos propostos, a apresentação do projeto e a defesa da relevância filosófica do tema e da bibliografia propostos. Será considerado/a aprovado/a o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7 em escala decimal.

12. DOS RECURSOS. É garantido o direito a recurso, que deve ser dirigido à Coordenação do PPGFIL no prazo de até 24 horas após a divulgação do resultado de cada etapa.

13. DA APROVAÇÃO NA SELEÇÃO: são condições necessárias para aprovação na seleção 1) a aprovação em cada etapa da seleção e 2) a obtenção de nota final igual ou superior a sete, calculada pela média aritmética da nota da prova de arguição e da prova de conhecimento filosófico.

14. A relação dos aprovados na Prova de Arguição e a relação final dos aprovados no processo de seleção, após homologação pelo colegiado do Programa, será divulgada **até às 18h do dia 27 de novembro de 2018**, na secretaria do PPGFIL e na página do Programa.

15. O PPGFIL reserva-se o direito de não preencher as vagas acima indicadas.

16. O PPGFIL reserva-se o direito de redistribuir vagas entre níveis, no caso de não preenchimento do número total de vagas previstas.

17. A matrícula e o início do curso ocorrerão em 2019, segundo o calendário acadêmico.

18. O/a candidato/a reprovado/a terá até o dia 30 do mês de março de 2019 para retirar o material da inscrição na secretaria. Após esse prazo o material será destruído.

19. A Comissão de Seleção para o Mestrado será constituída pelas professoras Dra. Milene Consenso Tonetto e Dra. Janyne Sattler (representantes da área de Ética e Filosofia Política), pelos professores Dr. Alexandre Meyer Luz e Gustavo Caponi (representantes da área de Epistemologia e Lógica) e pelos professores Dra. Carolina de Souza Noto e Dr. Ulisses Razzante Vaccari (representantes da área de Ontologia), sob a presidência da primeira.

20. A Comissão de Seleção para o Doutorado será constituída pelos professores Dr. Alberto Oscar Cupani e Dr. Ivan Ferreira da Cunha (representantes da área de Epistemologia e Lógica), pelos professores Dr. Darlei Dall'Agnol e Dr. Joel Thiago Klein (representantes da área de Ética e Filosofia Política), e pelos professores Dr. Celso R. Braida e Dr. Marcos Müller (representantes da área de Ontologia), sob a presidência do primeiro.

21. O/a candidato/a que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.

22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do Programa.

Prof. Dr. Roberto Wu
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Filosofia

Aprovado pelo Colegiado Delegado do PPGFIL em 19 de junho de 2018

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA/UFSC 2019

Eu _____
_____ RG _____,

CPF _____, declaro ser pessoa com deficiência, para o fim específico de atender ao item 4 do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Santa Catarina em 2019, e que estou apta/o a concorrer à bolsa destinada a candidatas/os autodeclaradas/os PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a às penalidades previstas em lei.

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ESTRANGEIRO NÃO-TITULADO NO
BRASIL
PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA/UFSC 2019

Eu _____
_____ RG _____,
CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 4
do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da
Universidade Federal de Santa Catarina em 2019, que estou apta/o a concorrer à bolsa
destinada a candidatas/os autodeclaradas/os ESTRANGEIRO NÃO-TITULADO NO
BRASIL.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a às
penalidades previstas em lei.

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PRETO/PARDO
PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA/UFSC 2019

Eu _____
_____ RG _____,
CPF _____, me declaro:

Preta/o

Parda/o,

para o fim específico de atender ao item 4 do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Santa Catarina em 2019, e que estou apta/o a concorrer à bolsa destinada a candidatas/os autodeclaradas/os PRETO ou PARDO.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a às penalidades previstas em lei.

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCENTE A POVO
INDÍGENA RESIDENTE NO TERRITÓRIO NACIONAL OU
TRANSFRONTEIRIÇO NO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE
MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FILOSOFIA/UFSC 2019

Eu _____
_____ RG _____,

CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 4
do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da
Universidade Federal de Santa Catarina em 2019, que estou apta/o a concorrer à bolsa
destinada a candidatas/os autodeclaradas/os INDÍGENA.

Minha etnia é _____.

Estou vinculado/a à aldeia _____, do município de _____,
situado no Estado de _____.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a às
penalidades previstas em lei.

Data: _____

Assinatura: _____